

SPdH - Serviços Portugueses de Handling, SA

Código de Conduta e Ética

Cópia não controlada ao imprimir

Código de Conduta e Ética

Preâmbulo	_____	3 - 4
Âmbito de Aplicação	_____	5
Objectivos	_____	6
Princípios Éticos	_____	7
Normas de Conduta	_____	8 - 10
Conflitos de Interesse	_____	11
Disposições Finais	_____	11
Aprovação e Assinatura	_____	12

O desempenho das empresas não pode ignorar a dimensão ética e social da actividade que desenvolvemos e o nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável nos seus domínios económico, social e ambiental.

PREÂMBULO

A actuação da Groundforce tem-se pautado por valores de integridade, rigor e responsabilidade.

Hoje, somos uma empresa fiável que pretende oferecer um serviço de excelência aos seus Clientes - Que quer encantar os seus Clientes Internos e Externos.

Por isso lideramos a nossa indústria:

- Desenvolvendo e criando orgulho nas Pessoas;
- Entregando valor aos nossos Accionistas;
- Partilhando a Responsabilidade Social no mundo em que vivemos, e,
- Promovendo a Segurança Ocupacional e a Segurança Operacional de todas as Partes Interessadas, prevenindo os acidentes com uma atitude de respeito pelos princípios e normas de segurança assim como de consciencialização das responsabilidades individuais.

É-nos pois reconhecida, pelos nossos diversos interlocutores e parceiros, uma imagem de grupo responsável, quer no que concerne ao objecto principal da actividade da nossa Empresa, quer no que diz respeito à forma como nos comportamos no mercado, quer com os clientes e fornecedores.

Este capital de imagem é o reflexo do empenho que os colaboradores da Groundforce colocam no desenvolvimento das suas tarefas e que, no seu conjunto, são o pilar fundamental da consciencialização e assumpção da nossa missão.

Como forma de reconhecer e valorizar este esforço colectivo, o Conselho de Administração decidiu, através da publicação de um Código de Conduta e Ética, sistematizar e formalizar os princípios éticos e deontológicos que se impõem à cultura empresarial da Groundforce.



O desempenho das empresas não pode ignorar a dimensão ética e social da actividade que desenvolvemos e o nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável nos seus domínios económico, social e ambiental.

O documento, que ora se apresenta, deve ser entendido como um compromisso assumido, sem excepção, por todos os colaboradores e órgãos sociais da Groundforce.

Mas mais do que um compromisso, este Código de Conduta e Ética reflecte a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de uma Empresa que assume, nos princípios estruturantes da sua acção, o respeito pelos direitos dos trabalhadores, a responsabilidade da defesa e protecção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e que contribui para a satisfação das partes interessadas - Clientes, Colaboradores, Accionistas, Sociedade e Fornecedores.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Código de Conduta e Ética aplica-se a todos os Trabalhadores da Groundforce, independentemente do vínculo ou posição hierárquica que ocupem.

Por Trabalhadores, devem entender-se todos os titulares de contrato individual de trabalho, com ou sem termo.

O presente Código de Conduta e Ética aplica-se igualmente a todos os Fornecedores e Prestadores de Serviço.

O disposto no presente Código não prejudica a aplicação das normas legais, gerais ou especiais, bem como das normas internas já em vigor na Empresa.

OBJECTIVOS

O presente normativo que constitui este Código de Conduta e Ética visa essencialmente:

- a) Assegurar a afirmação de uma identidade corporativa alicerçada no rigor, na competência e na transparência;
- b) Garantir a clarificação e harmonização dos padrões de referência no exercício da actividade;
- c) Preservar os mais elevados padrões de segredo profissional no acesso, gestão e processamento de toda a informação relevante;
- d) Assegurar uma gestão empresarial transparente, responsável, criteriosa e prudente;
- e) A Groundforce comunica os seus princípios de Conduta, de Ética e de Responsabilidade Social de forma clara, completa e acessível a todos os trabalhadores, fornecedores e prestadores de serviços da empresa.



PRINCÍPIOS ÉTICOS

A Groundforce pauta o desenvolvimento da sua actividade por princípios éticos que constituem em si mesmo um forte elo de ligação entre a Visão, Missão e Valores da Empresa: respeito, responsabilidade, lealdade, profissionalismo, integridade e cumprimento da Lei.

Respeito - todos os Trabalhadores da Groundforce respeitam o trabalho desenvolvido pelos colegas (independentemente da posição hierárquica que ocupam) e todas as entidades externas com que se relacionam no âmbito das suas funções. Esta atitude geral não deve colocar em causa o espírito crítico, devendo ser entendida como uma visão construtiva tendo em vista o aumento da produtividade e da inovação.

Responsabilidade - todos os Trabalhadores da Groundforce assumem as funções que lhe são atribuídas com responsabilidade, assegurando com empenho as tarefas diárias e informando acerca da respectiva evolução, permitindo a adopção das medidas preventivas e correctivas que se mostrem adequadas.

Lealdade - todos os Trabalhadores da Groundforce devem lealdade à Empresa e aos colegas, independentemente da posição hierárquica que ocupam. O dever de lealdade pressupõe uma atitude de respeito pelos compromissos assumidos verbalmente, por escrito ou tacitamente.

Profissionalismo - todos os Trabalhadores da Groundforce devem assumir-se como profissionais que dedicam todo o seu esforço ao cumprimento das tarefas que lhes são confiadas procurando, de forma consistente, aperfeiçoar e actualizar os seus conhecimentos técnicos, com vista à melhoria contínua das suas capacidades profissionais e dos resultados obtidos.

Integridade e cumprimento da Lei - todos os Trabalhadores da Groundforce, Fornecedores e Prestadores de Serviço devem assumir-se como indivíduos íntegros cujo desempenho profissional se pauta por rigorosos valores morais tais como a honestidade, o respeito pelas Leis, Regulamentos e Convenções, neles se englobando, as Convenções e Declarações Internacionais dos Direitos Humanos, da Criança e do Trabalho. Os Trabalhadores da Groundforce devem garantir a absoluta independência entre os seus interesses pessoais e os da Empresa, evitando situações susceptíveis de originar conflitos de interesses.



NORMAS DE CONDUTA

As normas de conduta deverão ser entendidas como reguladoras da atitude geral dos Trabalhadores, Fornecedores e Prestadores de Serviço da Groundforce, entre si e na sua relação com o exterior, de modo a definir padrões de actuação que obedeçam aos Princípios Éticos da Groundforce.

1. Contribuir para a criação e manutenção de boas condições gerais de trabalho, evitando situações que perturbem a concentração geral e a produtividade dos colegas;
2. Zelar pela protecção e bom estado geral de conservação do património da Groundforce;
3. Demonstrar disponibilidade perante as sugestões de mudança;
4. Cumprir escrupulosamente a Lei em geral, e todas as normas e regulamentos internos aplicáveis;
5. Tratar com respeito e dignidade todos os colegas;
6. Usar os poderes atribuídos de forma não abusiva, orientada para os objectivos da Groundforce e não para a obtenção de vantagens pessoais;
7. Alcançar os seus objectivos profissionais por mérito próprio;
8. A empresa não se envolve ou apoia a discriminação de qualquer natureza, seja por raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência física ou mental, sexo, orientação sexual, associação a sindicatos, idade, filiação política ou quaisquer outras condições que possam dar ensejo à discriminação. Os colaboradores são seleccionados com base na sua capacidade de realizar o trabalho e não com base em características pessoais ou crenças;
9. O trabalho infantil é inaceitável. A empresa não utiliza e não apoia a utilização de trabalho infantil pelos seus fornecedores e subcontratados. O fornecedor cumpre com toda a Legislação aplicável ao trabalho infantil, bem como mantém registos que comprovam a data de nascimento de cada um dos seus colaboradores;
10. O trabalho forçado não é tolerado sob qualquer forma, incluindo castigos corporais, coerção física ou mental, insultos verbais. O fornecedor não permite actos de coerção física aos colaboradores, nem actos de coerção não física como ameaças, assédio sexual e insultos verbais;
11. A empresa garante que a remuneração dos seus trabalhadores respeita a legislação e que esta é suficiente para as necessidades básicas dos trabalhadores e das suas famílias;
12. A empresa respeita a jornada de trabalho e remunera todos os seus Trabalhadores de acordo com a legislação estabelecida e/ou ratificada pelas Convenções Colectivas dos Sindicatos representantes das respectivas categorias profissionais;



13. A empresa respeita o direito dos trabalhadores de se associar a Sindicatos, bem como negociar colectivamente, assegurando que não haja represálias. O fornecedor garante que existem condições para os colaboradores decidirem, livremente, se querem ou não organizar-se em associações;

14. A empresa proporciona as medidas necessárias para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, adoptando todas as medidas para detectar, prevenir e impedir acidentes ou ameaças à saúde e segurança dos trabalhadores. O fornecedor identifica a legislação de Saúde e Segurança no Trabalho que lhe é aplicável e estabelece as medidas necessárias ao seu cumprimento;

15. A empresa proíbe a punição corporal, mental, coerção física ou abuso verbal de carácter sexual ou não, em relação aos trabalhadores;

16. A Groundforce estabelece procedimentos que permitem a contínua adequação da organização aos requisitos atrás enumerados, compartilha com sua área de influência boas práticas e aprendizagem e estende à sua cadeia de fornecedores este compromisso de Responsabilidade Social. Para tal é solicitado aos fornecedores que:

a) Permitam a representantes da Groundforce a visita às suas instalações, para aferir a conformidade das boas práticas em matéria de Responsabilidade Social. Para tal, o fornecedor deve disponibilizar informação sobre os aspectos da sua produção e da dos seus subcontratados considerados relevantes para o tema em análise;

b) Implementem planos de acções correctivas e preventivas para tratar quaisquer não conformidades ou observações identificadas no âmbito da Responsabilidade Social;

c) Informem a Groundforce sobre as relações de negócio relevantes com outros fornecedores e subcontratados;

d) Comprometam os seus fornecedores aos mesmos princípios assumidos no presente documento e verificar se estes aplicam as metodologias necessárias para tal;

e) Comprometem-se com o estipulado na Declaração de Conformidade e Compromisso de Responsabilidade Social - SPdH - mod. 467.

17. Usar de reserva, relativamente a factos e informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções;

18. Utilizar de forma eficiente os recursos da Empresa;

19. As informações pessoais sobre os colaboradores estão sujeitas ao princípio da confidencialidade, sendo a sua utilização restrita ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações;

20. A Groundforce nomeou como Representante da Administração para a Responsabilidade Social, o Eng^o Eduardo São Marcos, que, independentemente de outras responsabilidades, assegura ao nível da Gestão que os requisitos da norma SA8000 sejam atendidos;

21. A Groundforce disponibiliza 2 endereços de correio electrónico - gestao.rs.gf@gmail.com e trabalhadores.rs.gf@gmail.com - para onde qualquer colaborador pode enviar as suas preocupações/participações relacionadas com a temática da Responsabilidade Social, SA8000. Estes endereços de correio electrónico pertencem ao Representante da Administração para a Responsabilidade Social e Representantes dos Trabalhadores. Todos os e-mails serão tratados de forma confidencial, sempre na defesa do interesse de todos;
22. Não executar nenhuma diligência em nome da Groundforce que possa violar a Lei geral e a regulamentação aplicável às actividades da Groundforce;
23. Respeitar as regras e normas instituídas quanto ao sigilo e confidencialidade da informação, nomeadamente, quanto à não divulgação de informações referentes à organização e actividade da Groundforce, bem como quaisquer questões e matérias relacionadas com a actividade exercida no seio da Empresa;
24. Não fornecer a terceiros informações relativas às actividades de pré-contratação, contratação ou, de algum modo, relacionadas com procedimentos administrativos adjudicatórios em curso na Groundforce; em particular, não podem ser fornecidas informações que permitam identificar matérias que fazem parte das atribuições da Groundforce, da competência dos seus órgãos ou que permitam identificar outras entidades ou pessoas que com aquela se relacionem profissionalmente antes de deliberação oficial e comunicação formal às partes interessadas;
25. Durante os procedimentos de concurso público para celebração de contratos, acordos quadro ou contratos públicos de fornecimento de bens, prestação de serviços, ou outros, os Trabalhadores devem comunicar apenas através dos canais oficiais e evitar prestar informações verbais sobre os mesmos;
26. Não fornecer informações sobre quaisquer matérias e procedimentos em discussão ou em curso na Groundforce;
27. Assumir um comportamento baseado na lealdade para com a Groundforce, colocando sempre todo o seu empenho na salvaguarda da sua credibilidade, boa imagem e prestígio;
28. Actuar com isenção e equidade nas relações com todas as entidades externas, não agindo em função de influências pessoais mas tendo em conta critérios objectivos;
29. Não aceitar presentes ou favores, de fornecedores ou outras entidades, que condicionem a sua posição de imparcialidade como representante da Groundforce;
30. Actuar em conformidade com as instruções dos órgãos estatutários da Groundforce;
31. Evidenciar elevado profissionalismo, respeito e delicadeza no trato com todas as entidades com as quais a Groundforce se relaciona;
32. Assegurar que sejam honrados os termos dos contratos realizados, alertando para os casos em que existam cláusulas que não sejam cumpridas e propondo a aplicação das penalidades estabelecidas;
33. Estabelecer e promover uma relação com as entidades externas baseada na confiança mútua;



34. Contribuir para o bem-estar económico e social da comunidade;
35. Respeitar o equilíbrio ecológico evitando o desperdício e a poluição.

CONFLITOS DE INTERESSES

Os Trabalhadores da Groundforce não podem intervir na apreciação nem no processo de decisão, sempre que estiverem em causa actos ou contratos em que sejam directa ou indirectamente interessados os próprios, os seus cônjuges, parentes ou afins até ao terceiro grau da linha directa ou pessoas com que eles vivam em economia comum, ou ainda sociedades ou outros entes colectivos em que com eles detenham, directa ou indirectamente, qualquer interesse. A resolução de conflitos de interesses deverá respeitar, escrupulosamente, as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

Sempre que ocorra qualquer situação, relacionada com um Trabalhador ou com o seu património, que seja susceptível de pôr em causa o normal cumprimento dos seus deveres ou o desempenho objectivo e efectivo das suas funções, no interesse da Groundforce, deve informar por escrito o Conselho de Administração.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Trabalhador compromete-se a, durante a sua colaboração e mesmo após a cessação da mesma, manter total confidencialidade e a não tirar partido, directa ou indirectamente, dos conhecimentos e informações a que tenha acesso no exercício das suas funções, relativos à Groundforce ou a Organizações que com esta se relacionem.
2. Todo o Trabalhador que não cumpra os princípios constantes neste Código de Ética está sujeito a acções disciplinares, nos termos da legislação aplicável.

APROVAÇÃO

O CEO

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'F' followed by a long horizontal stroke and a large, rounded flourish at the end.

Fernando Melo